

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.860, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Por Transposição de Recursos no valor de R\$ 377.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um crédito adicional por transposição de recursos no valor de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0010	40.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0015	330.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0018	7.000,00
Total						377.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

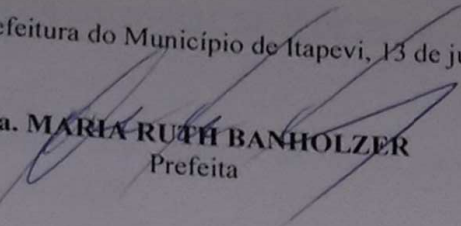
Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0005	266.900,00
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0007	64.100,00
01.01.00	3.1.91.00.00	01.122	7005.2258	01	0009	25.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0011	21.000,00
Total recurso utilizado por anulação						377.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

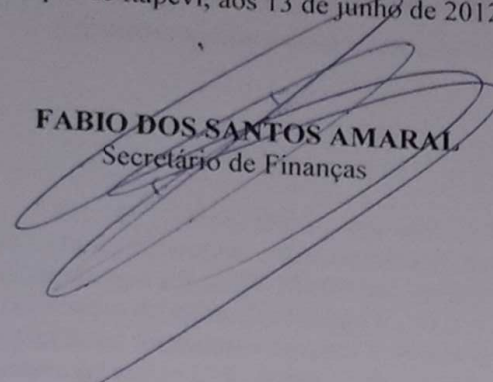
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de junho de 2012.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2012.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças